

RESOLUÇÃO Nº 9

de 06 de maio de 1991

Antecipa realização de Sessão Ordinária

O VER AVERALDO OLIVEIRA FERNANDES, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais; RESOLVE:

Art. 1º..

Antecipar a realização da SESSÃO ORDINÁRIA do dia 10 de Maio do corrente, para o dia 09 de Maio/91; no mesmo horário e lugar de costume.

Art. 2º..

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, MS, aos 15 de
abril de 1.991*

VER. AVERALDO OLIVEIRA FERNANDESPRESIDENTE

Resolução Nº 9/1991 - 06 de maio de 1991

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em